

LEI Nº. 581/2019

SANTA FÉ DE GOIÁS DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO
Em 03/06/2019.
No quadro de avisos do mural da
Prefeitura e site
santafede goias go gov.br

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 356/2007, na forma que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – O inciso II do artigo 5º da Lei Municipal 356/2007 passa a vigor alterado, com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

(...)

II – Haver concluído o Ensino Médio.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 03 dias do mês de junho de 2019.


MARIA ERLY DA SILVA STQUEIRA
Prefeita Municipal